



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ass. p/ lei 3850/03

LEI Nº 3.807, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
165.000,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP-Administração
15	Urbanismo
451	Infraestrutura urbana
4511	Infraestrutura urbana
1811	Trevo de acesso à Comexi
4.4.90.51.829	Obras e Instalações

Art. 2º Exclui a meta "conclusão da pavimentação da rua Dr. Bruno de Andrade" (trecho engenho de arroz até a rótula), na Planilha de Metas Prioritárias SMOP, no valor de R\$ 100.000,00, dotação orçamentária 08.01.15.451.4511.1805.4.4.90.51.00-820.

Art. 3º Para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do recurso financeiro do Superávit 2001, no valor de R\$ 65.000,00 e a redução na dotação orçamentária 08.01.15.451.4511.1805.4.4.90.51.00-820 no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 4º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2002, Programa 4511 – Planilha de Metas Prioritárias SMOP – "**Construção do Trevo de acesso à Comexi**", no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de outubro de 2002.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Rosemari Almeida
ROSEMARY ALMEIDA,
Secretária-Geral.

Ivan Jacob Zimmer
IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"